



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 153/PMA/GAB, DE 01 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADO EM: 01 / 07 / 2019

Maria Luaneide Caldeira Luna
ESCRITURÁRIO

Dispõe sobre exoneração por aposentadoria de ROSILDA BORGES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALMEIRIM, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 89, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Almeirim,

Considerando que a aposentadoria é um direito do trabalhador urbano e rural conforme preceitua o art. 7º, inciso XXIV da Constituição Federal;

Considerando que o rompimento do vínculo funcional dá-se com o advento da aposentadoria, voluntária ou compulsória, seja em decorrência da vacância do cargo, para o servidor público, no caso do empregado público, conforme dispõe o artigo 70 da Lei Municipal nº. 151, de 31 de janeiro de 1992;

Considerando a concessão de aposentadoria pela servidora em epigrafe, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

Considerando a prerrogativa constitucional de inacumulabilidade de vencimentos e proventos, em concordância com o art. 37, § 10 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora municipal **ROSILDA BORGES DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional – PMA-GOAAE-AE, lotada na Secretaria Executiva de Educação – SEDUC, em decorrência de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Almeirim (PA), em 01 de Julho de 2019.

Adriane T. Bentes Sadala
Prefeita Municipal de Almeirim
Adriane T. Bentes Sadala
ADRIANE TAVARES BENTES SADALA
Prefeita de Almeirim

Rosilda Borges de oliveira